

ANEXO DECRETO N.

"Anexo IV – Decreto n. 14.635/2018 (AC)
TERMO DE COMPROMISSO – INICIAL

I – INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO		
DADOS DO REQUERENTE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	CPF OU CNPJ: 79.574.638/0001-96	RG:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA BALDUÍNO TAQUES	Nº: 233	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PONTA GROSSA	UF: PARANÁ	CEP: 84.010-050
TELEFONE CONTATO: (42) 9972-0205	E-MAIL: brittonetovb@hotmail.com	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME: LEOPOLDO DI PIERO ROESLER	TÍTULO PROFISSIONAL: ARQUITETO	CAU: 67500-8
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AVENIDA CANDIDO HARTMANN	Nº: 570	BAIRRO: BIGORRILHO
CIDADE: CURITIBA	UF: PARANÁ	CEP: 80.730-440
TELEFONE CONTATO:	E-MAIL:	

DADOS DO EMPREENDIMENTO		
CNAE: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: EDIFÍCIO MISTO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	
ENDEREÇO: RUA BALDUÍNO TAQUES, S/Nº	BAIRRO: CENTRO	
Nº DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO: - MATRÍCULA 19.069 DO 3º SRI - TRANSCRIÇÃO 55.409 DO 1º SRI	Nº DA INSC. MUNICIPAL (ALVARÁ DE FUNC.):	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (IPTU):

II – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIZAÇÃO			
ZONEAMENTO: () Zona Rural (x) Zona Urbana	ANÁLISE QUANTO A COMPATIBILIDADE COM O ZONEAMENTO:		
	(x) Permitido	() Permissível	() Proibido
Anexar Anuência de Uso e Ocupação do Solo			
COORDENADAS UTM DA SEDE			
UTM (N): 584.326 m		UTM (E): 7.224.689 m	
DATUM UTILIZADO: Sirgas 2000, Zona 22 S			
Anexar levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado com respectiva ART/RRT			

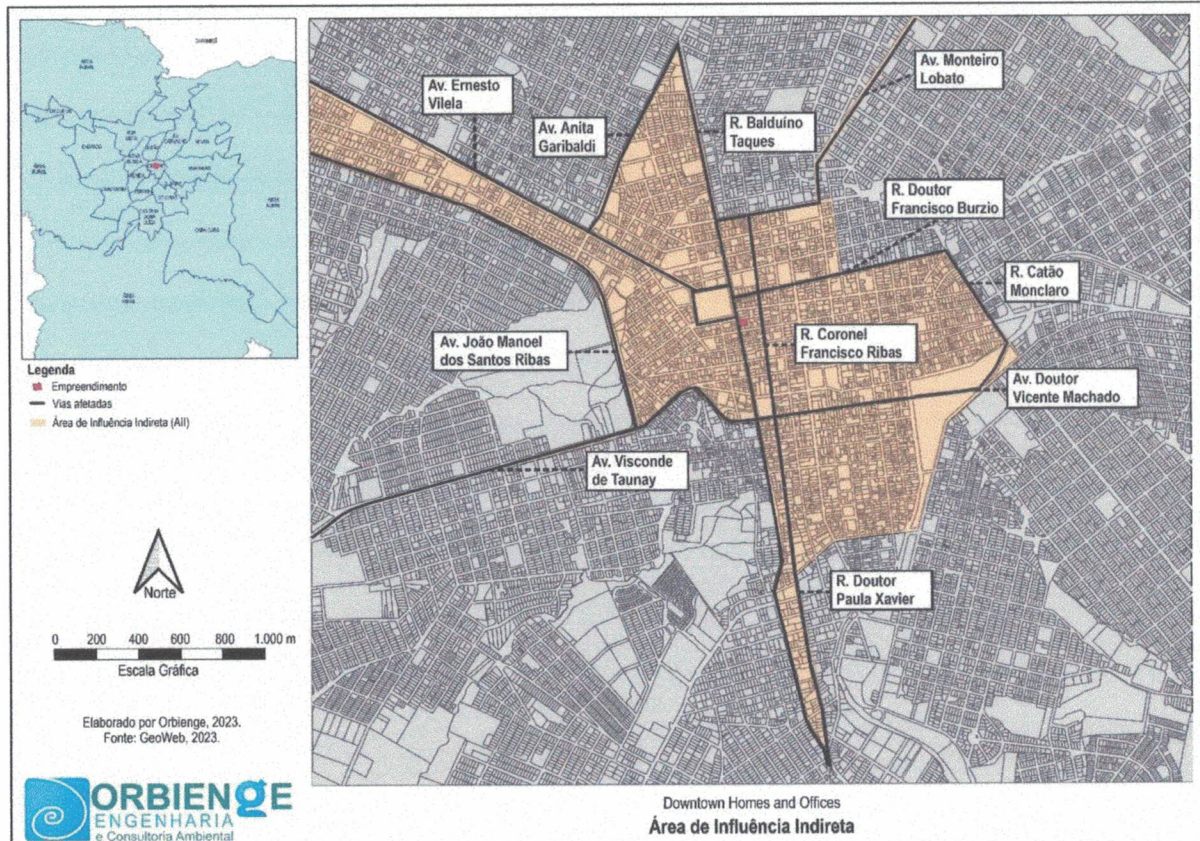
INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE	
FASE DO EMPREENDIMENTO: (X) Planejamento () Implantação () Operação (funcionamento)	Previsão de início da operação: Data de início da operação:
Nº DE FUNCIONÁRIOS: 10	
Nº DE CAMINHÕES UTILIZADOS OPERACIONALMENTE: 2	
VÍNCULO EMPRESA/VEÍCULO:	

VINCULO EMPRESA/VEÍCULO:	<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Cooperativa local	<input type="checkbox"/> Transportadoras	<input type="checkbox"/> Autônomos
Há residencia(s) de terceiros no entorno?			<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Á área está inserida em APP – Área de Preservação Permanente?			<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Haverá supressão de vegetação?			<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Há necessidade de movimentação de terras?			<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Equipamentos utilizados e ou sistema operacional é emissor de :				
Ruído	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Ruídos gerados com a obra	
Calor	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
Poeira	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Poeira suspensa	
Fumaça	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Fumaça preta proveniente de escapamentos	
Outros	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
DESCRIÇÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE:				

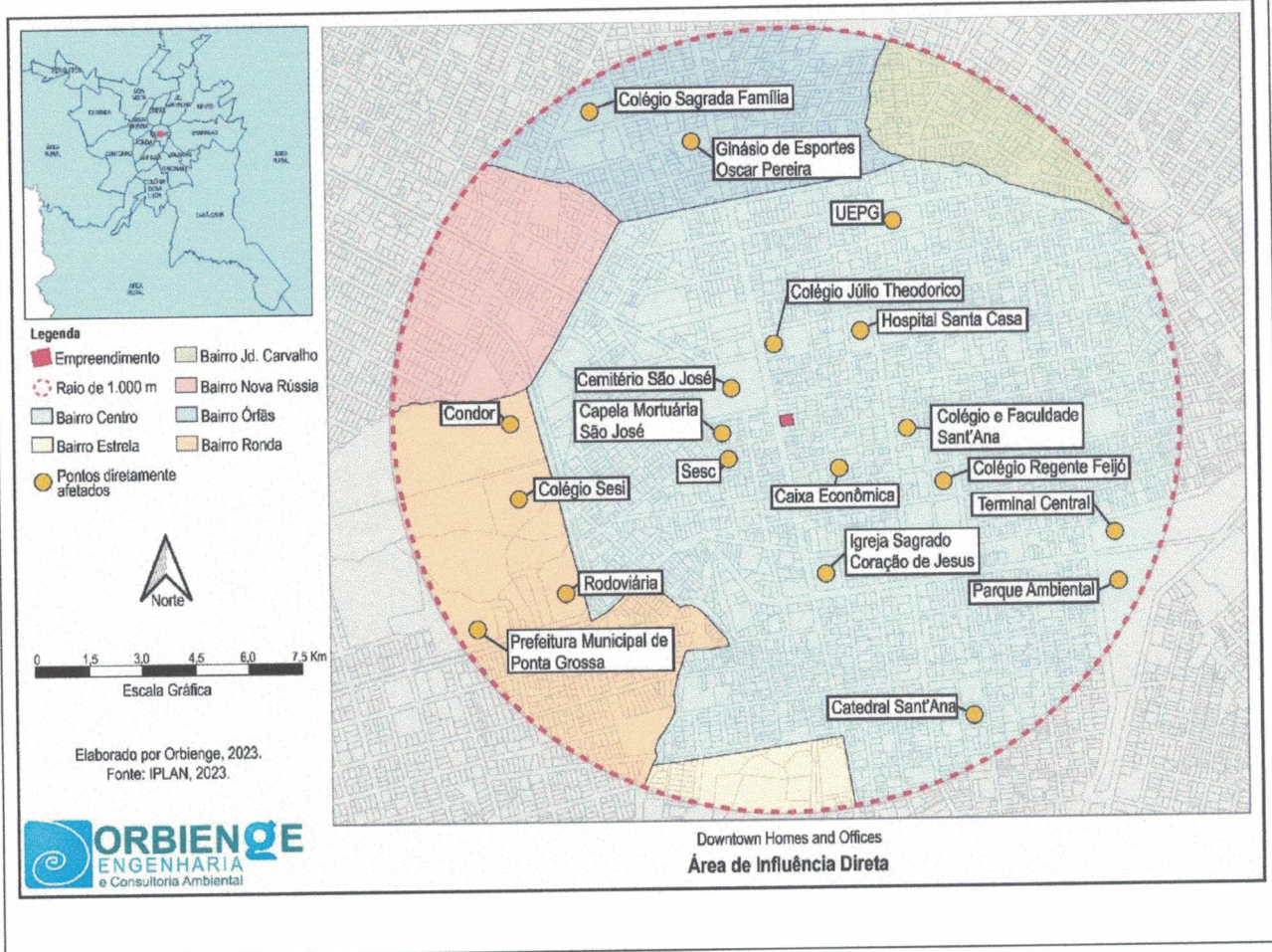
ESTATÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	
ÁREA DO TERRENO: 1.901,18 m ²	TAXA DE OCUPAÇÃO: - BASE: 91,38%; -TORRE COMERCIAL: 33,81% -TORRE RESIDENCIAL: 28,33%
NÚMERO DE UNIDADES: - RESIDENCIAIS: 75 UNIDADES - COMERCIAIS: 79 UNIDADES	
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 22.971,07 m ²	
NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 174 VAGAS RESIDENCIAIS COMERCIAIS E 69 VAGAS COMERCIAIS	TAXA DE PERMEABILIDADE: -
Anexar: - Planta impressa de Implantação do empreendimento - Arquivo DWG do empreendimento - Licença Prévia	

III – DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA DADOS DO REQUERENTE

1- ÁREA DE IMPACTO INDIRETO (AII)



2- ÁREA DE IMPACTO DIRETO (AID)



IV - OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerações ou condições, definidas a critério do IPLAN e/ou DU/SMIP, para a expedição do Alvará de Construção.

O requerente acima qualificado, relativamente ao Empreendimento listado neste Termo, compromete-se a cumprir, respeitado o contraditório e a ampla defesa, as ações mitigadoras e/ou compensatórias aprovadas no EIV e no EIV Simplificado e descritas no Termo de Compromisso, consoante regulamentação vigente, que deverão ser executadas até o prazo final do Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Funcionamento.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

O responsável pelo empreendimento fica ciente que o Alvará de Construção expedido consoante este Termo de Compromisso Inicial será suspenso se, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o EIV apresentado não for aprovado pelos órgãos responsáveis, devendo ocorrer a paralização das obras até que ocorra a respectiva aprovação pelo IPLAN sob pena, em seu descumprimento, da aplicação das sanções legais cabíveis.

Por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.




Diretor Executivo do IPLAN

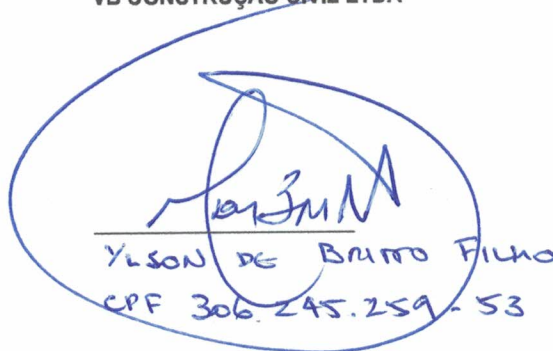
Documento assinado digitalmente
gov.br YLSON DE BRITTO NETO
Data: 07/02/2024 15:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YLSON DE BRITTO NETO
CPF: 059.053.639.78
VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Testemunhas:




HELEN Y BERTUCCI DE BRITTO
CPF. 396.513.719-00



YLSON DE BRITTO FILHO
CPF 306.245.259-53

Bruno M. Carvalho
041 104-609.60.
BRUNO MENDES CARVALHO

John M. Góis
017 702 14496


V - ANEXOS
ANUÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO

PROCESSO: 24231/2023

Certificamos que o empreendimento abaixo descrito é localizado neste Município, estando em conformidade com o uso do solo.

Nome da empresa / empreendedor	V B CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ / CPF	79.574.638/0001-96
Nome do empreendimento	-
Atividade	Condomínio vertical para uso residencial e comercial
Endereço	Rua Balduino Taques
Inscrição imobiliária / Cadastro	08.6.28.52.0044.001

A atividade em questão deve estar de acordo com a Lei de Zoneamento (nº 6.329/99), Código de Obras (nº 6.327/99), Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança (nº 12.447/2016), Legislação Ambiental vigente, Código de Posturas do Município, normas da Vigilância Sanitária e exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

Documento assinado pelo diretor do Departamento de Urbanismo, em 10 de maio de 2023.

Validade de 6 (seis) meses a partir desta data.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6af7c36f-c286-4764-ad95-10d532ca911d>



LICENÇA PRÉVIA



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa

Número do Protocolo

20.491.402-8

Número do Documento

298135

Validade da Licença

21/06/2025

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 20.491.402-8, concede a presente Licença Ambiental Prévia, tendo em vista as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução CEMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
79.574.638/0001-96
RG/Inscrição Estadual

Bairro
Centro

Nome/Razão Social
VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Logradouro e Número
Rua Balduino Taques, 233-B

Município / UF
Ponta Grossa/PR

CEP
84.010-050

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Edificações
Atividade Específica
C condomínios residenciais verticais
Detalhes da Atividade
edifício para fins residenciais e comerciais
Coordenadas UTM (E-N)
564362,8 - 7224740,2
Base Hidrográfica
Tibagi

Logradouro e Número
Rua Balduino Taques, s/nº
Bairro
Centro

Município / UF
Ponta Grossa/PR

CEP
84.010-901

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Vazão (m³/hora)
0,01

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Rede Pública

Destino Final
Rede Pública

Vazão (m³/hora)
0,01

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

Obs: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em Área de Preservação Permanente, conforme parâmetros definidos pela Lei Federal 12651/12.
- A SMMA poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, quando ocorrer:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A publicação da Súmula desta Licença Ambiental concedida, deverá ser feita pelo empreendedor em até 30 (trinta) dias do deferimento.
- O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Municipal e respectivo Decreto Regulamentador, inerentes a Fiscalização Ambiental.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- A presente Licença não aprova a instalação da Atividade
- Vencido o prazo de validade desta Licença Prévia, sem que tenha sido solicitada a Licença de Instalação, o procedimento administrativo será arquivado e o requerente deve solicitar nova Licença Prévia considerando eventuais mudanças das condições ambientais da região onde se requer a instalação da Atividade.
- Ao profissional responsável pela elaboração, implantação ou execução, de Estudos Ambientais, apresentados e aprovados pela SMMA, impõe-se as exigências estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal 10999/16.
- Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta Licença necessitará de Licença de Instalação e de Operação.
- A Licença de Instalação deverá ser requerida após a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV.

Ponta Grossa, 21 de Junho de 2023

Esta Licença Prévia está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normas técnicas aplicáveis ao caso e a sujeita fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidar-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

Assinatura do Representante

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa